

## EDITAL Nº 01/2026 - UDESC/SIPE/CEAVI

### 2º CHALLENGE DA UDESC – Edição CEAVI EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

A **Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)**, por meio da **Secretaria de Inovação, Parcerias e Empreendedorismo (SIPE)**, em parceria com a **Direção Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI)**, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e diretrizes para a realização do 2º Challenge da UDESC.

O evento será realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Ibirama, no âmbito da apresentação de desafios reais da gestão pública municipal.

A iniciativa tem por finalidade fortalecer o empreendedorismo inovador no ambiente universitário, aproximar a Universidade da gestão pública e proporcionar aos estudantes uma experiência prática, interdisciplinar e orientada ao desenvolvimento de soluções aplicáveis a desafios reais apresentados pelo poder público municipal, com potencial de contribuição para a melhoria dos serviços públicos e para a qualidade de vida da população.

#### 1. OBJETIVO

1.1 O 2º Challenge da UDESC tem por objetivo promover a integração entre ensino, inovação e gestão pública, por meio da mobilização de estudantes da UDESC para o desenvolvimento de soluções voltadas a desafios concretos apresentados pela Prefeitura Municipal de Ibirama.

1.2 A iniciativa visa estimular o empreendedorismo inovador, o trabalho colaborativo, a formação prática dos estudantes e a aproximação da Universidade com o setor público, incentivando a proposição de alternativas criativas, aplicáveis e socialmente relevantes.

1.3 Os desafios serão apresentados pelas secretarias municipais participantes, cabendo às equipes inscritas desenvolver propostas de solução com potencial de contribuição para a melhoria da gestão pública municipal.

#### 2. DATA, LOCAL E ETAPAS

2.1 O evento será realizado em 2 (duas) etapas, sendo uma etapa virtual preparatória e uma etapa presencial.

2.2 A etapa virtual compreenderá atividades de capacitação, orientação e preparação das equipes, em datas e horários divulgados conforme o Cronograma e a programação oficial do evento.

2.3 A etapa presencial será realizada nas dependências do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), no Município de Ibirama/SC, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 2.833, conforme datas previstas no Cronograma.

2.4 A programação detalhada das atividades, inclusive horários e orientações complementares para organização das equipes, será divulgada na página oficial do evento.

2.5 A página oficial do 2º Challenge da UDESC, destinada à divulgação de cronograma, inscrições, comunicados, programação, orientações complementares e demais informações relativas ao evento, será: <https://www.udesc.br/inovacao/cursosoeventos/2challenge>.

### **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar do 2º Challenge da UDESC estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UDESC.

3.2 Cada equipe deverá ser composta por até 4 (quatro) estudantes e 1 (um) servidor da UDESC, docente ou técnico universitário, que atuará como mentor e responsável pela equipe.

3.3 Será permitida a composição de equipes com estudantes de diferentes cursos e/ou de diferentes Centros de Ensino da UDESC.

3.4 Serão homologadas até 13 (treze) equipes, observada a ordem cronológica de inscrição, desde que atendidos integralmente os requisitos deste Edital.

3.5 A homologação das inscrições observará a conferência das informações prestadas no formulário de inscrição e o atendimento às exigências previstas neste Edital.

### **4. ESTRUTURA DO EVENTO**

4.1 A etapa virtual terá caráter preparatório e será destinada ao apoio metodológico das equipes para a compreensão do desafio, estruturação da proposta e preparação da apresentação final.

4.2 No âmbito da etapa virtual, poderão ser ofertadas capacitações on-line, mentorias, consultorias especializadas e demais atividades de apoio voltadas ao processo de construção da solução.

4.3 As atividades presenciais ocorrerão conforme programação divulgada na página oficial do evento e compreenderão, entre outras ações, recepção das equipes, imersão, desenvolvimento das propostas e apresentação final à banca avaliadora.

4.4 A programação detalhada das atividades presenciais será previamente divulgada na página oficial do evento, inclusive para permitir a adequada organização das equipes quanto ao deslocamento entre o local do evento e seus Centros de Ensino de origem.

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 As propostas apresentadas pelas equipes serão avaliadas pela banca com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios abaixo:

5.1.1 **Aderência ao desafio proposto:** grau de alinhamento da solução ao problema apresentado pela gestão pública municipal.

5.1.2 **Criatividade e inovação:** originalidade da proposta, capacidade inventiva e diferenciais da solução apresentada.

5.1.3 **Viabilidade técnica e operacional:** possibilidade de implementação prática da solução, considerando sua exequibilidade no contexto da administração pública.

5.1.4 **Impacto potencial para a gestão pública e para a sociedade:** capacidade da proposta de gerar benefícios concretos, aperfeiçoar processos, ampliar resultados ou contribuir para a melhoria dos serviços públicos.

5.1.5 **Qualidade da apresentação:** clareza, objetividade, organização e capacidade de comunicação da equipe na apresentação do pitch final.

5.2 A nota final da equipe corresponderá à soma das pontuações atribuídas nos critérios previstos no item 5.1.

5.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota em aderência ao desafio proposto; maior nota em impacto potencial para a gestão pública e para a sociedade; maior nota em viabilidade técnica e operacional; persistindo o empate, caberá à banca deliberar sobre a classificação final.

## 6. BANCA AVALIADORA

6.1 A banca avaliadora será composta por representantes convidados, preferencialmente assim distribuídos:

6.1.1 1 (um) representante da Prefeitura Municipal de Ibirama.

6.1.2 1 (um) representante da ACIBI/CDL.

6.1.3 1 (um) representante de instituição local de ciência, tecnologia e inovação.

6.1.4 1 (um) representante de Centro de Inovação Catarinense.

6.1.5 1 (um) representante com experiência ou atuação em gestão governamental.

## 7. CRONOGRAMA

Data	Atividade
A partir da publicação até 26/04/2026	Prazo para inscrições das equipes.
27/04/2026	Divulgação das equipes homologadas.

Data	Atividade
27/04/2026	Divulgação dos desafios.
29/04/2026	Abertura oficial do 2º Challenge da UDESC.
01/05/2026 a 12/06/2026	Período de desenvolvimento das soluções, com realização de capacitações, mentorias, consultorias e demais atividades da etapa virtual, conforme programação divulgada.
18/06/2026 e 19/06/2026	Etapa presencial do 2º Challenge da UDESC, no CEAVI, em Ibirama/SC, conforme programação oficial divulgada na página do evento.
19/06/2026 até 7h	Prazo final para envio, por e-mail, do material de apresentação em PDF.

7.1 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas na página oficial do evento e comunicadas às equipes homologadas.

## 8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do evento, dentro do prazo previsto no Cronograma.

8.2 A inscrição implica a concordância integral com os termos deste Edital e com as orientações complementares que vierem a ser divulgadas pela organização.

8.3 É de inteira responsabilidade das equipes o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das publicações, comunicados e atualizações referentes ao evento.

## 9. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão premiadas as 3 (três) melhores equipes, de acordo com a classificação final da banca avaliadora.

9.2 A premiação consistirá na entrega de troféus de 1º, 2º e 3º lugares.

9.3 Todos os demais participantes que concluírem regularmente o evento receberão certificado de participação, apto para fins de aproveitamento de horas complementares, observadas as normas internas aplicáveis.

9.4 Os participantes que comprovarem efetiva participação nas atividades da etapa virtual também receberão certificado correspondente às capacitações realizadas.

## 10. REGULAMENTO GERAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será admitida a apresentação, no âmbito do evento, de proposta integralmente já submetida e apresentada em outras competições, sem prejuízo do aproveitamento de conhecimentos prévios, estudos preparatórios e experiências acadêmicas das equipes.

10.2 As equipes poderão utilizar recursos e materiais próprios, bem como os recursos de infraestrutura eventualmente disponibilizados pela organização do evento.

10.3 O uso, guarda e conservação de materiais próprios será de inteira responsabilidade das equipes, não cabendo à UDESC ou a terceiros qualquer responsabilidade por perda, dano, furto ou funcionamento indevido desses bens.

10.4 Serão resguardados os direitos de propriedade intelectual relativos às soluções desenvolvidas no evento, observada a regulamentação institucional aplicável e, em especial, a Resolução nº 090/2014 do CONSUNI.

10.5 Na hipótese de identificação de criação com potencial de proteção, os participantes deverão observar os procedimentos institucionais da UDESC para análise, registro e eventual proteção da propriedade intelectual, respeitados os direitos dos inventores e a titularidade institucional, quando cabível.

10.6 A organização do evento reserva-se o direito de promover ajustes na programação, datas, horários, formatos e demais condições de execução, quando necessários ao adequado desenvolvimento do Challenge, mediante divulgação prévia.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Inovação, Parcerias e Empreendedorismo e pela Direção Geral do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí.

Florianópolis, data da assinatura digital.

---

**Marino Luiz Eyerkauffer**  
Diretor Geral do UDESC Alto Vale

---

**Elaine Zeni Vieira**  
Secretária de Inovação, Parcerias e  
Empreendedorismo da UDESC

---

**José Fernando Fragalli**  
Reitor da UDESC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **205ELES3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELAINE ZENI VIEIRA** (CPF: 006.XXX.099-XX) em 06/04/2026 às 20:10:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/01/2022 - 14:28:58 e válido até 13/01/2122 - 14:28:58.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINO LUIZ EYERKAUFER** (CPF: 001.XXX.659-XX) em 07/04/2026 às 16:14:00  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 25/04/2025 - 10:32:00 e válido até 25/04/2028 - 10:32:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 13/04/2026 às 17:17:38  
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTE2MzhfMTE2NDBfMjAyNi8yMDVFTEVTMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011638/2026** e o código **205ELES3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.